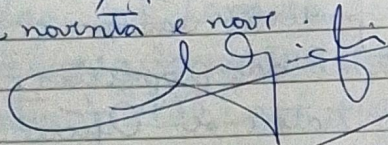


Estação Rádio Bar no imóvel situado à Rua Visconde de Albuquerque nº 2 (inclui R. Jorgealves Dias nº 28). Por mais nada, haver a discutir e relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às 12:30. Eu bilion Esther Gigli recitou a reunião e lavrei a presente ata que após lida e aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.

Santos, quatro de fevereiro de um mil novecentos e noventa e nove.



Marcio Bachia Nacif

Salvo Eduardo Sinano

Edison Fernandes

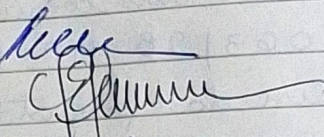
Amami Maxwell dos Santos

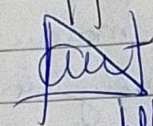
Sonia Maria Luz de Alencar

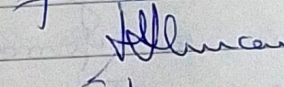
Ney Caldato Barbosa

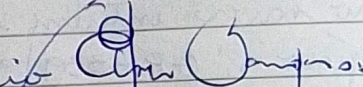
Edson Luis da Costa Sampaio

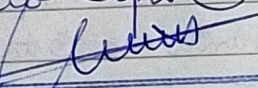
Daniel Lemos Branco

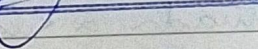












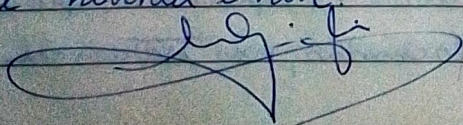
Ata da centésima oitagésima primeira reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA.

Aos dezeto dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e nove, nas dependências do centro de cultura "Patrícia Galvão" realizou-se a centésima oitagésima primeira reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA. Compareceram à reunião Marcio Bachia Nacif, Amami Maxwell dos Santos, Roberto Machado de Almeida, Sonia Maria Luz de Alencar, Salvo Eduardo Sinano, Ney Caldato Barbosa

Daniel Passos Pimenta, Yolda Cristina Moreira Sadoz,  
 Edson Luis da Costa Sampaio. O presidente iniciou  
 a reunião com a leitura da minuta da ata da  
 180ª reunião Ordinária, a qual foi aprovada não  
 houve justificativa de ausência dos conselheiros.  
 nada foi apontado no item matérias em regime  
 de urgência e votações e discussões adiadas com  
 análise de processos tratou-se: Processo nº 5180/99-  
 66 - interusado: Para Grande Construtora LTDA  
 assunto: aprovação de projeto modificativo - local:  
 Rua Marçal Dias nº 170. após leitura do parecer  
 do OTA decidiu-se aprovar a intervenção no  
 imóvel, bem como a construção do anexo, confor-  
 me projeto apresentado. Solicitou-se que se  
 mantivesse a vegetação existente transferindo  
 as espécies regias para a lateral esquerda, de  
 quem obra para frente do imóvel, para neutrali-  
 zar a empreita, cega criada. O Conselho deverá  
 acompanhar atentamente quando a construção  
 for iniciada e toda sua execução para garantir  
 o fiel cumprimento das sugestões apresentadas;  
 Processo nº 17521/98-00 - interusado: Maria Emília  
 Teiga Paivada - assunto: legalização de demolição  
 de imóveis - local: Av. São Francisco nº 253, 255 e  
 257; após leitura do parecer do OTA decidiu-se  
 nada opor ao requerido (legalização). Processo nº 85426/  
 98-94 - interusado: Eliar Abdalla Kirche - assunto:  
 liberação para demolição da fachada - proc. 70177/98-  
 88 - local: Av. São Francisco nº 413. após análise,  
 deliberou-se indefinir o requerido salientando  
 que, conforme cota examinada no proc. 70177/98-88  
 em 19-11-98, libera a demolição interna dos  
 referidos imóveis, mas requer dos proprietários pro-  
 jeto de restauração das fachadas, pois tratam-se

de imóveis protegidos nível II (volumetria e fachadas)  
localizados em área envoltória regulamentada por  
este Conselho através da Resolução SC 01/98 de  
06-05-98 lembrando que caso ocorra demolição  
dos imóveis em questão, sem autorização do Conselho,  
os proprietários estarão sujeitos às penalidades previstas  
na lei 753/91 de até 50% do valor venal em forma  
de multa e terão que recompor suas fachadas e  
telhados. Processo nº 72526/98-04 - interessado: Richard  
Nery Limbizio - assunto: legalização de painéis lu-  
minosos de propaganda - local: Praça da Independên-  
cia nº 10: após leitura do parecer do OTA, decidiu  
se aprovar o solicitado, desde que o luminoso  
seja o padrão e o alinhamento do painel publicita-  
rio da Praça da Independência. Processo nº 77142/98-51 -  
interessado: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos  
- CPTM - assunto: solicitando o indeferimento do  
pedido de tombamento ref. proc. 74066/98-69 - local:  
Av. Dona Ana Lata nº 340: após análise do parecer  
do OTA, deliberou - a indeferir o recurso solicitado,  
anexando este processo ao processo de tombamento  
nada foi apresentado em proposição. Em comunica-  
ções, o presidente, Engº Marcio B. Raíff convocou uma  
Reunião Extraordinária, para o dia 24 de fevereiro,  
para a normatização dos imóveis do Corredor de  
Proteção Cultural. Por mais nada haver a dissentir  
ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião  
às 11:30 h. Eu Releitor Esther Fighi secretarei a  
reunião e lavrei a presente ata que após lida e  
aprovada, para a ser assinada pelos conselheiros  
a ela presentes.

Santos, dezato de fevereiro de um mil novecentos  
e noventa e nove.



marcio Barchia naci

amauri marcell dos Santos

Roberto Machado de Almeida

Sonia maria Luiz de Alencar

Jalir Eduardo Senano

ney Caldato Barboza

Daniel Passos Pereira

Yelda Cristina Moreira Sadoes

Edson Luis da Costa Sampaio

## Ata da vigésima nona reunião Extraordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de um mil, noventa e nove, nas dependências do Centro de Cultura "Patrícia Galvão", realizou-se a vigésima nona reunião Extraordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA. Compareceram à reunião:

marcio Barchia naci, Nelson Sampa Cruz, Vitor Gleizes Ad, Amauri marcell dos Santos, José Carlos Somo nebezar, Daniel Passos Pereira, José Marques Canipo, Sonia maria Luiz de Alencar, ney Caldato Barboza, Jalir Eduardo Senano, Yelda Cristina Moreira Sadoes, e os convidados Ana Maria Sala minucci e Bethara Abdalla.

Partaram livres. O presidente iniciou a reunião informando que não houve justificativa de ausência dos conselheiros. Solicitou a palavra o Sr. Nelson Sampa Cruz, representante da SFAJUR, propondo que se examinassem as ações competentes da P.M.S. baseado no artigo 2º, parágrafo I da Lei 753/71 acerca da descaracterização memorizada pelos proprietários de imóveis com riscos para os principais, mas do